



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000181/2026
Processo: 11398-00 2026
Autoria: Juraci Scheffer
Ementa: Institui no Calendário Oficial e declara patrimônio cultural imaterial do Município de Juiz de Fora a tradicional celebração da Solenidade de Corpus Christi promovida anualmente pela Arquidiocese de Juiz de Fora

Parecer Marlon Siqueira Rodrigues Martins - Comissão de Turismo

Trata-se de Projeto de lei de autoria do Vereador Juraci Scheffer que Institui no Calendário Oficial e declara patrimônio cultural imaterial do Município de Juiz de Fora a tradicional celebração da Solenidade de Corpus Christi promovida anualmente pela Arquidiocese de Juiz de Fora.

Nos termos do art. 71, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete às Comissões Permanentes discutir e dar parecer conclusivo pela maioria dos seus membros, às proposições a elas submetidas.

Entre as atribuições da Comissão de Turismo: (Incluído pela Resolução nº 1.371, de 18/12/2024) elencamos:

- a) opinar sobre as proposições que versem, no todo ou em parte, sobre turismo;
- b) opinar sobre proposições relativas a Carnaval;
- c) apresentar proposições que versem sobre turismo;
- d) participar e promover conferências, debates, palestras e congressos que versem sobre o turismo;
- e) promover estudos para melhoramento das políticas voltadas para o turismo no âmbito municipal;
- f) formular, receber, encaminhar e acompanhar com as autoridades competentes os pleitos formulados por munícipes acerca do turismo no Município de Juiz de Fora; e



g) estimular, no âmbito de suas competências, o desenvolvimento do turismo no Município de Juiz de Fora.

Diante disso, verificamos que tal Projeto está dentro da constitucionalidade e da legalidade, além do caráter cultural que irá fomentar o turismo de nossa cidade e de acordo com o regimento interno desta Casa, libero para tramitação no plenário, com voto favorável.

Palácio Barbosa Lima, 6 de julho de 2026.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

